



## INTERPELAÇÃO ORAL

### Protecção e desenvolvimento dos direitos e interesses das crianças de Macau

A Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas começou a ser aplicada em Macau a partir de 14 de Setembro de 1998, ou seja, há mais de duas décadas. Durante este período, sobretudo após o estabelecimento da RAEM, o Governo tem cumprido efectivamente os diversos deveres previstos na Convenção, protegendo e desenvolvendo, nos termos da lei, os direitos e interesses das crianças, e promoveu ainda o desenvolvimento destes direitos. A saúde das crianças tem melhorado, o direito à educação é plenamente garantido e o ambiente de crescimento tem sido optimizado, em suma, o desenvolvimento dos direitos e interesses das crianças de Macau tem alcançado resultados satisfatórios.

Todavia, existem ainda insuficiências, por exemplo, os estabelecimentos de diversão e os recintos desportivos de grande dimensão adequados às crianças ainda são insuficientes, e são frequentes os casos de violência doméstica, de abuso sexual contra crianças e de *bullying* nas escolas, entre outros, ora, tudo isto afecta e ameaça o desenvolvimento saudável das crianças.

À medida que a sociedade e a economia se desenvolvem, são cada vez mais os factores perturbadores do crescimento das crianças, e os diversos factores de sedução desfavoráveis afectam, a qualquer momento, o seu desenvolvimento saudável, tais como o vício dos produtos electrónicos e da *internet*, o tabagismo, o consumo de bebidas alcoólicas e o abuso de drogas, entre outros. Tudo isto deve fazer lembrar o Governo e a sociedade que a educação das crianças continua a enfrentar muitas dificuldades e desafios, e que são necessários os esforços conjuntos da sociedade para se criar um bom ambiente para o bem-estar e o crescimento saudável das crianças.

Assim, interpelo sobre o seguinte:

1. Quais foram os progressos e desenvolvimentos registados nos direitos e



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

interesses das crianças de Macau após a aplicação da referida Convenção? Quais são as insuficiências que ainda subsistem? Quais são os trabalhos prioritários que vão ser promovidos?

2. A Convenção sobre os Direitos da Criança atribui quatro direitos fundamentais às crianças: os direitos à sobrevivência, à protecção, ao desenvolvimento e à participação, e neste último ainda há grande espaço para melhorias. No que respeita à promoção da melhor concretização e protecção do direito à participação das crianças, de que planos ou medidas dispõe o Governo? Por exemplo, quanto à oferta de oportunidades ou plataformas para as crianças expressarem as suas opiniões sobre os seus direitos, para as suas vozes se reflectirem na legislação e nas diversas políticas e medidas.

3. Em 1996, as Nações Unidas lançaram a iniciativa do “Programa Cidades Amigas das Crianças”, e o Interior da China publicou, em 2021, os “Pareceres Orientadores sobre a Promoção da Construção de Cidades Amigas das Crianças”. De que ideias ou planos concretos dispõe o Governo sobre isto?

24 de Fevereiro de 2023

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Lei Chan U**